

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para identificar, prevenir, comunicar e tratar situações de **conflito de interesses** nas relações internas e externas da Biopapers, assegurando que todas as decisões corporativas sejam pautadas pela integridade, isenção, legalidade e pelo interesse legítimo da empresa.

2. Escopo

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, membros da Diretoria Executiva, integrantes da Assembleia de Gestores, membros do Comitê ESG, fornecedores, parceiros estratégicos, prestadores de serviços e quaisquer terceiros que representem ou atuem em nome da Biopapers.

3. Definição de Conflito de Interesses

Conflito de interesses ocorre quando interesses **pessoais, familiares, financeiros** ou **profissionais** de um indivíduo possam influenciar — ou aparentar influenciar — suas decisões, ações ou omissões no exercício de suas funções na Biopapers, de forma contrária ao interesse legítimo, imparcial e ético da organização.

O simples potencial de conflito já requer avaliação, comunicação formal e, quando aplicável, medidas de prevenção ou mitigação.

4. Exemplos de Situações de Conflito

A título exemplificativo, podem configurar conflito de interesses:

- Participar de decisões envolvendo empresa da qual o colaborador ou familiar detenha participação societária;
- Indicar ou contratar, sem transparência, empresas de familiares ou amigos próximos para prestar serviços à Biopapers;
- Utilizar posição interna para obter benefícios pessoais, financeiros ou comerciais próprios ou de terceiros;
- Receber brindes, favores, hospitalidades ou pagamentos que possam comprometer a isenção nas decisões;
- Atuar como fornecedor, prestador de serviço ou consultor de outra empresa que mantenha interesses conflitantes com os da Biopapers.

5. Prevenção e Dever de Comunicação

- Todos os colaboradores e terceiros têm o dever de **comunicar formalmente** qualquer situação atual, potencial ou aparente de conflito de interesses à Diretoria Executiva ou instância designada.
- A comunicação deve ocorrer **antes** de se tomar qualquer decisão ou adotar conduta que possa representar conflito.

- Cabe à liderança avaliar a situação e, quando necessário, afastar o envolvido da decisão, redirecionar a tratativa ou aplicar medidas preventivas.

6. Conduta Esperada

- Atuar sempre com isenção, colocando os interesses da Biopapers acima de interesses particulares;
- Recusar benefícios indevidos que possam comprometer a imparcialidade ou gerar obrigações informais;
- Evitar envolvimento direto em contratações ou processos decisórios que envolvam pessoas com as quais se tenha vínculo pessoal relevante;
- Zelar pela imagem e reputação institucional, evitando qualquer aparência de favorecimento ou vantagem indevida.

7. Tratamento e Consequências

- As situações de conflito de interesses serão tratadas com seriedade, confidencialidade e base em critérios objetivos;
- Quando confirmado, o conflito poderá ensejar medidas como: redirecionamento de responsabilidades, rescisão contratual, advertência formal, suspensão de funções, entre outras;
- Casos de má-fé, omissão intencional ou obtenção de vantagem indevida poderão resultar em sanções disciplinares, contratuais ou legais.

8. Governança da Política

- **Diretoria Executiva:** responsável por avaliar os casos reportados e adotar medidas corretivas e preventivas.
- **Assembleia de Gestores:** zela pela integridade da política, principalmente em casos envolvendo membros da alta gestão.
- **Comitê ESG:** atua como instância de aconselhamento em casos complexos, contribuindo para a transparência, o registro e a melhoria contínua do processo.

9. Disposições Finais

Esta política deve ser amplamente divulgada, internalizada nas práticas de gestão e revisada periodicamente. O desconhecimento de seus termos não isenta a responsabilidade por condutas incompatíveis com os princípios aqui estabelecidos.

10. Controle de informação documentada

Revisão	Data	Autor/Revisor	Aprovação	Alterações
00	05/05/2025	Luciana Oriqui/ Soraia Silva	Drausio F. Godoi Rosa	Aprovado

Final do Documento